



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 010 / 2020 – AMSTT

“Dispõe sobre a destituição e designação de membros da comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar cometida por Guarda Municipal, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais.

CONSIDERANDO que através da **Portaria nº 058/2019-AMSTT**, de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2019, foi designada uma Comissão para proceder a Sindicância com a finalidade de apurar possível prática de infração disciplinar praticada por servidor da Guarda Municipal de Garanhuns;

CONSIDERANDO que no dia 10/12/2019, os membros da Comissão concluíram o referido Procedimento Administrativo Disciplinar elaborando o Parecer Conclusivo de Sindicância;

CONSIDERANDO que no dia 11/12/2019 o Encarregado do P.A.D., enviou a Sindicância instaurada através da Portaria nº 058/2019-AMSTT ao Diretor Comandante da Guarda Municipal para a tomada das providências legais;

CONSIDERANDO que no **Despacho** proferido no dia 07/02/2020, pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, **o mesmo discordou do Parecer Conclusivo da Sindicância**, tendo em vista que no transcorrer do referido procedimento **não foi atendido o Contraditório e a ampla defesa, bem como as alegações finais para que o sindicato pudesse tomar conhecimento do inteiro teor e proceder com sua defesa;**

CONSIDERANDO que por meio da **Comunicação Interna nº 0006/2020-GABPRES – C.I., de 07/02/2020 – NND: 2020.00316** e no **Despacho da referida C. I., de 11/02/2020**, exarado pelo Diretor Comandante da Guarda Municipal, o mesmo solicita designação de nova comissão de Sindicância, em virtude da comissão nomeada através da Portaria nº 058/2019-AMSTT, de 14/11/2019 **não haver seguido o procedimento constante na Lei Municipal nº 4506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão de **Sindicância**, designada por meio da Portaria nº 058/2019-AMSTT, de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2019, **por não haver seguido o constante no Art. 70, Inciso I e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.506, de 07/12/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2018.

Art. 2º Designar os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr. **JADSON BORGES TEIXEIRA – INSPETOR III**, Matrícula nº **7309** e Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA – INSPETOR II**, Matrícula nº **7242**, devendo o primeiro membro ser o Encarregado para presidir o referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Segue em anexo, a Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 058/2019-AMSTT, de 14/11/2019.

Art. 4º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 13 de fevereiro de 2020.

Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP